

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 150/2016

"Altera o art. 64 da Lei Nº. 1312/2015, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- **Art. 1º** Fica alterado o art. 64 da Lei nº. 1.312/2015, que passa a vigorar com seus efeitos desde e conjuntamente com a data da publicação da Lei nº. 1.312/2005, com a seguinte redação:
- " Art. 64 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário das Leis 775/1995, 962/2005 e 964/2005, e na sua totalidade, especialmente as Leis Municipais nº. 281/1964; nº 649/1991; nº. 883/2001; e nº 1.101/2009; 1112/2009."
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à data de publicação da Lei 1.312/2015.

Prefeitura Municipal de Pains, 25 de janeiro de 2016.

ROBSON RODARTE LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em unica discussão
por nuti visto a sund
Sala das Sessões 2/ 10/ 120 16
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 04 1 2016
Data 26 101 12016 hora 15:26
Recebido por 24



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449
e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

REQUERIMENTO 01/2016

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para o Projetos de Lei:

- > 1501 Subvenção à Associação de Catadores Amigos de Pains ACAP.
- ➤ 1502 Subvenção ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Morro - GRESUM.
- ➤ 1503 Alteração na legislação da Política Municipal de Assistência Social.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2016.

Clonardo O Cara Silvano Maido de Sun July Jab a --

Proceedings of the portion of the po



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO em uma dispressagem AO PROJETO DE LEI Nº 15 / 2016

D 1

Pains, 25 de janeiro de 2016

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº _	04 12016
Data <u>26 / 01 /</u>	2016 hora 15:26
Recebido por	(By)

O Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação da Egrégia Câmara Municipal: - que "Altera o art. 64 da Lei Nº. 1.312/2015, e dá outras providências."

Esta alteração se faz necessária porque no projeto original da Lei nº. 1.312/2015, foi enviado com um erro na redação do artigo nº. 64, no que diz respeito à revogações das Leis nº. 775/1995, 962/2005 e 964/2005. Tal qual foi enviado o projeto há a revogação total das Leis citadas, quando o que se queria era a revogação parcial naquilo que contraria a Lei nº. 1.312/2015.

Assim, para que não fique instalada a insegurança jurídica quanto aos atos do Conselho Municipal da Assistência Social neste período, necessário é retroagir os efeitos desta alteração na mesma data da publicação da Lei Nº. 1.312/2015, uma vez que a nova legislação não Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que já estava criado pelas legislações anteriores, ora citadas.

Por entender inegável o interesse público da matéria, encaminhamos a esta E. Câmara Municipal de Pains, para a devida apreciação e posterior aprovação.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em reunião de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e em sessão **EXTRAORDINÁRIA** o declarem aprovado.

#



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

APROVADO em <u>un con</u> discussão por <u>vuta voto se vues</u>

Sala das Sessões <u>se volo 20.16</u>

Ass. <u>Presidente</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 04 1 406
Data 26 1 01 1 206 hora 15 2 6
Recebido por 4001

Exmo. Sr. Vereador SANZIO RAFAEL RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG